



LEI ORDINÁRIA Nº 561

de 03 de março de 1969

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRAIR UM
EMPRÉSTIMO DE NCr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS
NOVOS) POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA DO I.C.M.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a contrair junto ao GOVERNO
DO ESTADO DE MATO GROSSO um empréstimo de NCr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros novos), por antecipação da receita do I.C.M. e de
acordo com o item II do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios.*

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 03 DE MARÇO DE 1969.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 561/1969 - 03 de março de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em